



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

*Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811*

*Estado de São Paulo*

*E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br*

*Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br*

---

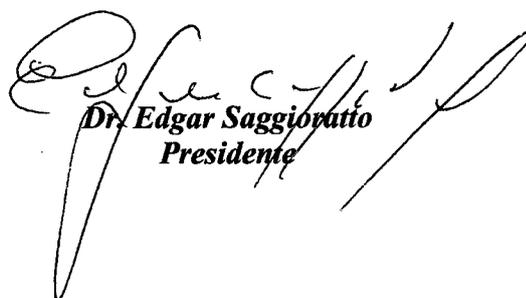
## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 119/2006**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E  
PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica concedido ao Senhor “**CLÉSIO ALENCAR REINIG**”, o título de “**CIDADÃO PIRASSUNUNGUENSE**”.

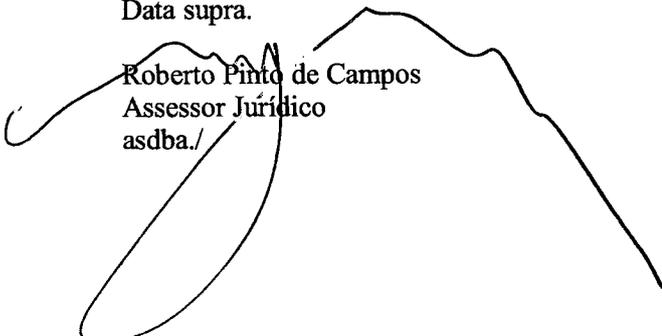
Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 14 de novembro de 2006.



**Dr. Edgar Saggiornatto**  
**Presidente**

Publicado na Portaria  
desta Câmara e I.O.M.  
Data supra.



Roberto Pinto de Campos  
Assessor Jurídico  
asdba./



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



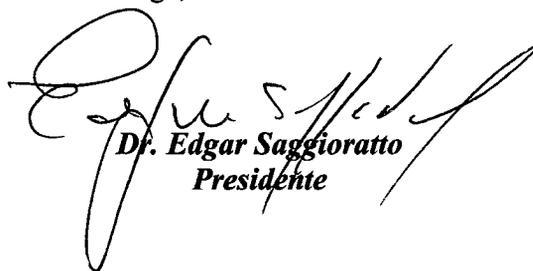
## DECRETO LEGISLATIVO Nº 119/2006

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E  
PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica concedido ao Senhor “**CLÉSIO ALENCAR REINIG**”, o título de “**CIDADÃO PIRASSUNUNGUENSE**”.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 14 de novembro de 2006.



**Dr. Edgar Saggioratto**  
**Presidente**

Publicado na Portaria  
desta Câmara e I.O.M.  
Data supra.



Roberto Pinto de Campos  
Assessor Jurídico  
asdba./



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2006

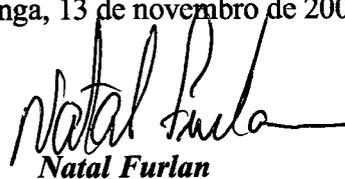
**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica concedido ao Senhor “**CLÉSIO ALENCAR REINIG**”, o título de “**CIDADÃO PIRASSUNUNGUENSE**”.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de novembro de 2006.

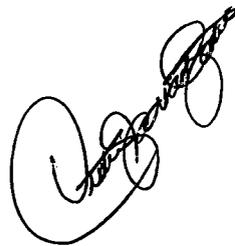
  
Cristiana Aparecida Batista  
Vereadora

  
Natal Furlan  
Vereador

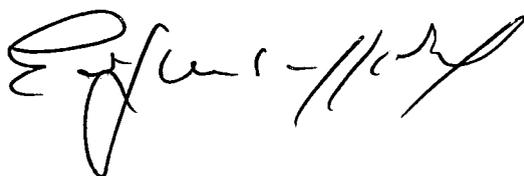
  
F. ARANTES



Cmp/asdba.



  
Maria Couto







# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Nobres Pares,

**CLÉSIO ALENCAR REINIG** é natural de Caconde, Estado de São Paulo, filho de Carlos Eduardo Reinig e Clarice Jacob Reinig, ambos falecidos.

Clésio é casado com Ana Maria de Carvalho Lima Reinig a vinte e quatro anos e deste casamento nasceram: Guilherme Henrique, Caio Henrique e Natan pirassununguenses que atualmente residem e estudam em São Paulo.

É graduado em Engenharia de Produção Mecânica pela Universidade Metodista, fazendo parte do Conselho da Associação dos Engenheiros de Pirassununga, tendo também a função de inspetor do CREA. Ocupa o cargo de primeiro secretário do Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Ribeirão Preto e região.

Reside em Pirassununga à vinte e dois anos, trabalhando deste 1984 na Empresa de Transporte Urbano Viação Pirassununga, juntamente com seu sogro José Mendes de Lima que foi seu mestre nesta área.

Clésio sempre foi um apaixonado por Pirassununga, desde menino quando visitava sua irmã então já casada com um dentista e militar em Porto Ferreira fazia questão de vir até Pirassununga com este, para visitar a cidade e a Academia da Força Aérea, tendo posteriormente a felicidade de vir a morar e trabalhar nesta cidade que tanto o cativou na infância.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)

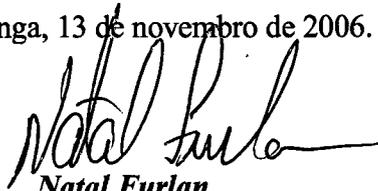
Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



Isto posto, contamos com o apoio dos nobres pares desta Casa de Leis para a aprovação deste projeto concedendo o Título de Cidadão Pirassununguense ao Senhor *Clésio Alencar Reinig*.

Pirassununga, 13 de novembro de 2006.

  
Cristyna Aparecida Batista  
Vereadora

  
Natal Furlan  
Vereador

Cmp/asdba.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



## PARECER Nº

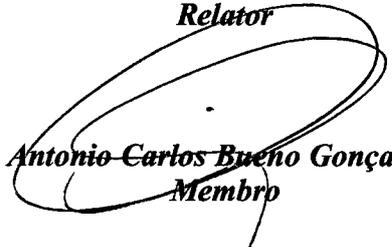
### COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Decreto Legislativo nº 08/2006*, de autoria dos Vereadores Natal Furlan e Cristina Aparecida Batista, que visa conceder ao Senhor “**CLÉSIO ALENCAR REINIG**”, o título de “**CIDADÃO PIRASSUNUNGUENSE**”, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

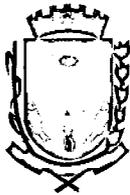
Sala das Comissões, 13/NOVEMBRO/2006.

  
**Juliano Marquézelli**  
Presidente

  
**Nelson Pagoti**  
Relator

  
**Antonio Carlos Bueno Gonçalves**  
Membro

Cmp/asdba.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



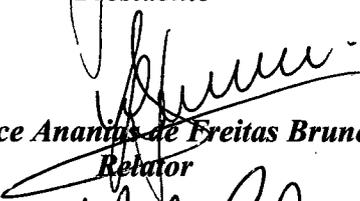
## PARECER Nº

### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Decreto Legislativo nº 08/2006*, de autoria dos Vereadores Natal Furlan e Cristina Aparecida Batista, que visa conceder ao Senhor “**CLÉSIO ALENCAR REINIG**”, o título de “**CIDADÃO PIRASSUNUNGUENSE**”, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 13/NOVEMBRO/2006.

  
Valdir Rosa  
Presidente

  
Wallace Ananias de Freitas Bruno  
Relator

  
Natal Furlan  
Membro

Cmp/asdba.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## REQUERIMENTO

Nº 280/2006

**APROV**

Providência-S

Sala das Sessões, 13 de 11/06

*Eyfus-11/06*  
PRESIDENTE

**REQUEIRO** à Mesa, pelos meios regimentais, seja incluído na Ordem do Dia dos trabalhos da presente sessão, para ser apreciado sob **regime de urgência**, o **Projeto de Decreto Legislativo nº 08/2006**, de autoria do Vereador Natal Furlan, e da Vereadora Cristina Ap. Batista, que visa conceder ao Senhor "**CLESIO ALENCAR REINIG**", o título de "**CIDADÃO PIRASSUNUNGUENSE.**"

Sala das Sessões, 13 de novembro de 2006.

*Nelson Pagoti*  
Nelson Pagoti  
Vereador

*FRANZES*

*[Handwritten signature]*

*Natal Furlan*

*Eyfus-11/06*

*Pagoti*

*[Handwritten signature]*

Cmp/asdba.

Clésio Alencar Reinig é natural de Caconde estado de S. P., Filho de Carlos Eduardo Reinig e Clarice Jacob Reinig, já falecidos.

Clésio é casado com Ana Maria de Carvalho Lima Reinig a vinte e quatro anos e deste casamento, nasceram Guilherme Henrique, Caio Henrique e Natan pirassununguenses que atualmente residem e estudam em São Paulo.

É graduado em Engenharia de Produção Mecânica pela Universidade Metodista, fazendo parte do conselho da Associação dos Engenheiros de Pirassununga, tendo também a função de inspetor do CREA. Ocupa o cargo de primeiro secretário do Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Ribeirão Preto e região.

Reside em Pirassunuga a vinte e dois anos, trabalhando desde 1984 na Empresa de Transporte Urbano Viação Pirassununga; juntamente com seu sogro José Mendes de Lima que foi seu mestre nesta área

Clésio sempre foi um apaixonado por Pirassununga. Deste menino quando visitava sua irmã então já casada com um dentista e militar em Porto Ferreira fazia questão de vir até Pirassunuga com este, para visitar a cidade e a Academia da Força Aérea Tendo posteriormente a felicidade de vir a morar e trabalhar nesta cidade que tanto o cativou na infância.



3565-4400  
Núcleo Puros.

Dr. Edgar Saggioratto  
Presidente  
Roberto Pinto de Campos  
Assessor Jurídico

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 119/2006**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:** Art. 1º Fica concedido ao Senhor "CLÉSIO ALENCAR REINIG", o título de "CIDADÃO PIRASSUNUNGUENSE". Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 14 de novembro de 2006.

Dr. Edgar Saggioratto  
Presidente  
Roberto Pinto de Campos  
Assessor Jurídico

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 120/2006**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:** Art. 1º Fica concedido ao Ten. Cel. Cav. "PAULO ANTONIO BRIGNOL PACHECO", o título de "CIDADÃO PIRASSUNUNGUENSE". Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 14 de novembro de 2006.

Dr. Edgar Saggioratto  
Presidente  
Roberto Pinto de Campos  
Assessor Jurídico

**PORTARIA Nº 350- Pirassununga, 31 de outubro de 2006 - DR. EDGAR SAGGIORATTO, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo, etc.**

No uso de suas atribuições legais e em face das férias concedidas ao servidor Nilton Tomas Barbosa, DESIGNA a Servidora Dalva Milaré Arruda Lodi, Assessora Legislativa, para compor na qualidade de Presidente a Comissão de Licitação encarregada de processar e julgar procedimentos licitatórios da Câmara Municipal, no período compreendido de 06 de novembro de 2006 a 25 de novembro de 2006.

**PORTARIA Nº 351- Pirassununga, 17 de novembro de 2006 -** "Disciplina e regulamenta a transmissão das sessões legislativas no âmbito da Câmara Municipal".

Dr. Edgar Saggioratto, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo o disposto no Ato da Mesa nº 202 de 16 de novembro de 2006, baixa a seguinte Portaria; Art. 1º As Emissoras de Rádios interessadas em transmitir as sessões legislativas da Câmara Municipal de Pirassununga deverão atender os seguintes requisitos: I – Possuir sede e estar prestando serviços radiofônico no Município de Pirassununga, com autorização do Ministério das Comunicações; II – Dispor de uma LP – Linha Privada para a conectividade da transmissão das sessões entre o ponto "A" Prédio do Poder Legislativo e o ponto "B" estúdio da emissora de rádio; III – Equipamentos e condições técnicas necessárias para a transmissão e recepção das informações recebidas; IV – Protocolar requerimento subscrito pelo responsável da Emissora de Rádio, na Secretaria da Câmara Municipal, manifestando o interesse em transmitir às sessões legislativas, conforme modelo anexo a esta Portaria. Art. 2º No período em que estiver ocorrendo as sessões legislativas, durante o espaço de tempo entre as interrupções e suspensões dos trabalhos, não será permitido às emissoras de rádio inserir publicações político-partidárias, nem qualquer apologia, discussão, debates ou explanações sobre os trabalhos camarários; somente comerciais sem sectarismo político ou religioso. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 17 de novembro de 2006.

Dr. Edgar Saggioratto  
Presidente  
Roberto Pinto de Campos  
Assessor Jurídico

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, ESTADO DE SÃO PAULO.**

(razão social/nome da empresa/ CNPJ/ endereço, etc); com autorização do Ministério das Comunicações, conforme cópia anexa, por seu representante abaixo subscrito, vem respeitosamente, tendo tomado conhecimento do Ato da Mesa nº 202/2006 e Portaria nº 351/2006, requerer autorização para transmitir as sessões legislativas da Câmara Municipal, através de Sistema de radiotelefonia por LP – Linha Privada, a ser instalada no Prédio da Câmara Municipal, sob responsabilidade e pagamento desta Emissora de Rádio.

Declara neste ato, ter tomado conhecimento de que não é permitido inserir no período de transmissão das sessões publicações político-partidárias, nem qualquer apologia, discussão, debates e explanações sobre os trabalhos camarários, somente comerciais sem sectarismo político ou religioso.

Termos em que,  
Pede Deferimento.

Nome e assinatura